



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

L E I 309 / 2008

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 233/05 DE 22/11/2005 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006-2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas de Governo, integrante do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, devido a involução e/ou evolução dos indicadores físicos e econômicos programados para o exercício de 2.009 devidamente demonstrados nos anexos constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº. 277/07.

Prefeitura Municipal de Borebi, 16 de Dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Dezembro de 2.008.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6